# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS SOUSA/UNIDADE SÃO GONÇALO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO (DDE-SS) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (DES-SS) COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

# EDITAL N° 31/2024 – SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)

TORNA PÚBLICO O PROCESSO PARA SELEÇÃO DE MONITORES(A) NA VOLUNTÁRIO(A) MODALIDADE PARA O CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA. O PROCESSO SERÁ POR DISCIPLINA. **SENDO** REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO REFERENDUM Nº 31 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016, CAPÍTULO IX, PRESENTE NO REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA.

#### 1 OBJETIVO

Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes, com vistas a estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades, subsidiando a comunidade discente na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objetos da monitoria, evitando assim desistências, desmotivação e retenção de discentes nas disciplinas, objetos da monitoria no Curso Superior de Licenciatura em Educação Física.

# 2 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)

- 2.1 Ser discente regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Licenciatura em Educação Física do IFPB/Campus Sousa, no período corrente;
- 2.2 Protocolar os documentos de inscrição exigidos no item 3 desse edital para a Coordenação do Curso Superior de licenciatura em Educação Física (CCLEFSS) do IFPB/Campus Sousa, dentro do prazo exigido nesse edital;
- 2.3 Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor(a), com coeficiente de rendimento escolar e média na disciplina objetivo da disciplina igual ou superior a setenta (70);
- 2.4 Não apresentar, mais de uma vez, reprovação ou trancamento na disciplina na qual deseja ser monitor(a);

2.5 Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria.

# 3 DO PROCESSO INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 3.1 O(a) discente deverá abrir um processo eletrônico via SUAP para a CCLEF-SS e encaminhar os documentos abaixo relacionados:
  - Ficha de Inscrição do(a) discente para a disciplina (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada pelo(a) discente requerente;
  - Horário individual do semestre 2024.2 retirado do SUAP;

# 4 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)

O processo de AVALIAÇÃO E SELEÇÃO dar-se-á através dos seguintes parâmetros de avaliação:

- 4.1 A CCLEF-SS realizará avaliação preliminar dos documentos protocolados descritos no item 3 desse edital;
- 4.2 Após a seleção inicial, a CCLEF-SS publicará a relação dos(a) discentes aptos a participarem do processo de SELEÇÃO;
- 4.3 A SELEÇÃO será realizada por meio de prova com duração máxima de 02 (duas) horas, podendo ser dividida em prova teórica e prática conforme o(a) docente da disciplina julgar necessário, não sendo permitido qualquer descumprimento do horário sob pena de eliminação do candidato;
- 4.4 Só será permitida a entrada do candidato(a) até 15 minutos após o horário designado para a aplicação da prova;
- 4.5 O conteúdo da avaliação contemplará os dispostos no ANEXO II desse edital.;
- 4.6 A elaboração e aplicação da prova serão de responsabilidade do(a) docente da disciplina, assim como a aplicação de outros mecanismos de avaliação complementares que julgar necessários.

#### 5 DAS VAGAS PARA DISCIPLINAS OFERTADAS

DISCIPLINA	VAGAS	MODALIDADE DA MONITORIA
ANATOMIA II	02	VOLUNTÁRIO(A)
BASES BIOLÓGICAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA	02	VOLUNTÁRIO(A)
BIOQUÍMICA E NUTRIÇÃO APLICADO À EDUCAÇÃO FÍSICA	02	VOLUNTÁRIO (A)

FISIOLOGIA DO ERXERCÍCIO	01	VOLUNTÁRIO (A)
METODOLOGIA DA PESQUISA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	02	VOLUNTÁRIO(A)
VOLEIBOL	02	VOLUNTÁRIO(A)

# 6 ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)

- 6.1 Assinar e entregar na Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Educação Física SS, o Termo de Adesão à Monitoria na Modalidade Voluntário(a) (ANEXO V) até a data de início das atividades de monitoria;
- 6.2 Exercer atividade de 08 (oito) horas semanais, computados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria:
- 6.3 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas;
- 6.4 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado(a), e assinar folha de frequência mensal (ANEXO III) referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o(a) docente titular da disciplina;
- 6.5 Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com o seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa monitoria;
- 6.6 Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria (ANEXO IV), na modalidade voluntário(a);
- 6.7 A CCLEF-SS determina prazo de 15 dias uteis, a contar do dia do término do semestre letivo 2024.2 para entrega das frequências e relatório final, com vistas à emissão da declaração de monitoria mediante comprimento das prerrogativas do Capítulo IV do Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distâncias do IFPB;

#### 7 DIREITOS DO(A) MONITOR(A)

- 7.1 Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos(a) docentes para melhor desempenho de suas funções;
- 7.2 Retirar da biblioteca 2 (dois) livros a mais de sua cota de empréstimo;
- 7.3 Ter abonadas as faltas desde que apresente justificativa ou atestado médico;
- 7.3 Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir, e for devidamente autorizado pelo(a) docente orientador(a), coordenador(a) ou coordenação pedagógica;

7.4 Ao término da monitoria terá direito a receber um certificado e/ou declaração de realização de atividades de monitoria o(a) discente que cumprir o disposto no item 7 deste Edital.

# **8 DAS RESTRIÇÕES**

- 8.1 Fica vetado ao(a) monitor(a) o exercício da docência isolada e de quaisquer atividades administrativas:
- 8.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:
  - Incorrer atos indisciplinares;
  - Faltar sem justificativa até 25% (vinte e cinco por cento) das suas atividades no período letivo;
  - Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme as normas didáticas do IFPB.
- 8.3 O (a) monitor(a) só poderá se inscrever para seleção, e exercer a monitoria em única disciplina no período letivo 2024.2, independente da modalidade pleiteada.

## 9 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA

- 9.1 Elaborar, juntamente com o(a) monitor(a), o Plano de Atividades da Disciplina
- 9.2 Organizar, com o(a) monitor(a), horário de atuação que garanta a prática conjunta de monitoria;
- 9.3 Orientar e acompanhar as atividades do(a) monitor(a), discutindo com eles as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;
- 9.4 Avaliar o relatório final de atividades de monitoria acadêmica do(a) monitor(a) atribuindo-lhe um conceito acompanhando de justificativa.

#### 10 DO RESULTADO

- 10.1 O resultado será divulgado no site do IFPB/Campus Sousa, a partir do dia 31/10/2024;
- 10.2 Consideram-se aprovados(a) no processo seletivo para monitoria os(a) candidatos(a) que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 70 (setenta);
- 10.3 A nota final será composta da seguinte forma: prova da monitoria (com peso três) + nota do respectivo discente na disciplina (peso dois) + valor do índice de rendimento acadêmico do(a) discente (com peso um), este somatório deverá ser dividido por seis;
- 10.4 Os(a) candidatos(a) que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Comissão Gestora do Programa Monitoria, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial;

10.5 Em caso de empate entre dois candidatos(a), os critérios para desempate serão, por ordem:

- Média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;
- Média global das disciplinas cursadas no semestre letivo mais adiantado;
- O candidato que tiver idade mais avançada.

10.6 As avaliações para a seleção de monitores serão corrigidas pelo(a) docente da disciplina;

10.7 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso até 24 horas após a divulgação do resultado final, através de documento (requerimento) entregue no Protocolo Geral do IFPB — Campus Sousa, devidamente datado e assinado pelo(a) candidato(a), especificando a(s) questão(ões) a ser(rem) contestada(s), com a devida fundamentação. O(s) recurso(s) que não obedecer(em) rigorosamente às exigências acima será(ao) desconsiderado(s).

#### 11 CRONOGRAMA

Atividade	Datas/períodos
Período de Inscrições	22 a 23/10/2024
Homologação das Inscrições	24/10/2023
Recurso das Inscrições	25/10/2024
Data das Avaliações	28/10/2024
Divulgação do Resultado das Avaliações	29/10/2024
Recurso do Resultado das Avaliações	30/10/2024
Resultado Final	31/10/2024
Assinatura dos Termos de Monitoria e Início	01/11/2024
das Atividades de Monitoria	

#### 12 DOS CASOS OMISSOS

A comissão de elaboração de edital de monitoria do curso Superior de Licenciatura em Educação Física do IFPB, reserva-se ao direito de deliberar sobre casos omissos neste edital, seguindo o disposto na RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 31 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016, CAPÍTULO IX, PRESENTE NO REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA.

Sousa, 22 de outubro de 2024.

Presidente da comissão de elaboração de edital de monitoria do curso Superior de Licenciatura em Educação Física do IFPB/Campus Sousa/Unidade São Gonçalo, Matrícula SIAPE nº 1025768

# ANEXO I EDITAL N° XX/2024 – SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)

FICHA DE INSCRIÇÃO NOME DO(A)	MATRÍCULA
DISCENTE	
PERÍODO LETIVO NO CURSO	CPF
E-MAIL	TELEFONE
DIGGIDLINIA DI FITTA FADA DADA MONTEONI	
DISCIPLINA PLEITAEADA PARA MONITORI	IA
Sousa, de	de 2024.
,	

Assinatura do(a) discente

# ANEXO II EDITAL Nº X/2024 – SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A) CONTEÚDOS DAS DISCIPLINAS PARA AS AVALIAÇÕES

#### **ANATONIA II**

Anatomia do Sistema Cardiovascular, Anatomia do Sistema Digestório e Anatomia do Sistema Endócrino

# BASES BIOLÓGICAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA

Microscopia Óptica; Tecido Epitelial; Tecido Conjuntivo.

# BIOQUÍMICA E NUTRIÇÃO APLICADO À EDUCAÇÃO FÍSICA

Bioquímica de Carboidratos; Bioquímica de Aminoácidos e Proteínas; Bioquímica de Lipídios

### FISIOLOGIA DO ERXERCÍCIO

Bioenergética; Estrutura e função do musculo esquelético; Estrutura e função do sistema respiratório; Estrutura e função cardiovascular.

## METODOLOGIA DA PESUQUISA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Método Científico; Pesquisas qualitativas e quantitativas; Tipos de pesquisas mais usadas em educação física

#### **VOLEIBOL**

Fundamentos básicos do voleibol, sistemas 6x6, 4x2, 5x1.

# ANEXO III EDITAL Nº X/2024 – SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A) FOLHA DE FREQUÊNCIA MENSAL DE MONITORIA NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)

FOLHA DE FREQUÊNCIA MENSAL DE		MÊS DE REFERÊNCIA:			
MONITORIA NA MODALIDADE					
VOLUNTÁRIO(A) CURSO:					
DISCIPLINA DE	MONITORIA:				
DOCENTE ORIE	NTADOR(A):				
DISCENTE VOLU					
MATRÍCULA:	, ,		CPF:		
DIA DO MÊS			RÚBRICA DO(A) DISCENTE VOLUNTÁRIO	HORAS TRABALHAD AS	OBSERVAÇÃO
01			(A)		
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
28					

30			
31			
Sousa,	de	de 2024.	
Assinatura	do(a) mo	nitor(a) voluntário(a):	
Assinatura	do docen	te orientador(a):	

# ANEXO IV EDITAL N° X/2024 – SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A) RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)

celente []	, ,	CENTE ORIENTAL Bom []	Regular [ ]	Ruim [ ]	
Justificat	tiva:				
Resumo (	das atividade	es desenvolvidas pe	lo(a) monitor(a) voluntário(	(a):	
esumo (	das atividado	es desenvolvidas pe	lo(a) monitor(a) voluntário(	(a):	
esumo	das atividado	es desenvolvidas pe	lo(a) monitor(a) voluntário(	(a):	
esumo	das atividado	es desenvolvidas pe	lo(a) monitor(a) voluntário(	(a):	
esumo	das atividado	es desenvolvidas pe	lo(a) monitor(a) voluntário(	(a):	
esumo	das atividado	es desenvolvidas pe	lo(a) monitor(a) voluntário(	(a):	
esumo	das atividado	es desenvolvidas pe	lo(a) monitor(a) voluntário(	(a):	
Resumo (	das atividado	es desenvolvidas pe	lo(a) monitor(a) voluntário(	(a):	
Resumo	das atividado	es desenvolvidas pe	lo(a) monitor(a) voluntário(	(a):	
Resumo (	das atividado	es desenvolvidas pe		(a):	

# ANEXO V EDITAL Nº X/2024– SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)

# TERMO DE ADESÃO À MONITORIA NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)

Termo de adesão, com fundamento na Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, Autarquia Federal de regime especial, com sede à **Av. Presidente Tancredo Neves, s/n – Jardim Sorrilandia III** na cidade de Sousa, CNPJ **12.724.340/0001- 44**, doravante denominada IFPB Campus Sousa e de outro lado o(a) monitor(a) voluntário(a) abaixo qualificado:

Natureza da monitoria: ( ) Voluntário(a).

DADOS PESSOAIS	
Nome do Voluntário	
RG	CPF
Endereço	
Fones	
E-mail	
Setor	
Matrícula	

O serviço monitoria na modalidade voluntário(a) objeto deste termo será regido pelas seguintes cláusulas:

## DO OBJETO

Cláusula 1ª – A monitoria na modalidade voluntário(a) a ser prestado ao IFPB, de acordo com a Lei 9.608, de 18/02/98, pode ser não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

Cláusula 2ª - As tarefas da monitoria na modalidade voluntário(a) serão definidas pelo(a) docente responsável pela disciplina no período corrente.

#### DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

**Cláusula 3ª** - A jornada de atuação do monitor(a) voluntário(a) será de 10 horas semanais, cumpridas de acordo com horário preestabelecido entre as partes.

#### DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª – O(a) monitor(a) voluntário(a) deverá seguir o regulamentado pela Resolução *ad referendum* nº 31 de 21 de novembro de 2016, Capítulo IX, presente no Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância, bem como o disposto no Edital no qual o mesmo foi selecionado(a);

## DO DESLIGAMENTO

Cláusula 5ª - Este Termo de Adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa das partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 dias para o término do semestre letivo 2023.1

#### DO FORO

Cláusula  $6^a$  - As partes elegem o foro da Justiça Federal para dirimir as questões decorrentes deste termo de adesão.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este termo de adesão.

Sousa,	de	de 2024.
		Assinatura do(a) Monitor(a) Voluntário(a)
Assinat	tura do(a)	Docente Responsável pela Disciplina no Semestre Letivo Corrente